

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
MESTRADO EM GEOGRAFIA

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GEOGRAFIA (MESTRADO ACADÊMICO) – TURMA 2021.
EDITAL Nº. 02/2020**

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado) da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura das inscrições para o seu processo seletivo – turma 2021. O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO), com Área de Concentração em “Dinâmicas Espaciais” se estrutura a partir de duas linhas de pesquisa, a saber:

- 1) Dinâmicas socioespaciais
- 2) Dinâmicas socioambientais

1.2. Público Alvo: Graduadas(os) em Geografia (Bacharelado ou Licenciatura), Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Sanitária e Ambiental, Serviço Social, Turismo e áreas afins, em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.3. Vagas: 22 (vinte duas), distribuídas da seguinte forma:

- 1.3.1 Em atenção à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, 04 das 22 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que devem apresentar no ato de inscrição declaração de opção por participação em política de ação afirmativa no formulário de inscrição. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para pretos, pardos ou indígenas, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.
- 1.3.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro ou indígena, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final. Não havendo candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas em função de ações afirmativas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

1.4 O Processo Seletivo consistirá em 04 etapas: avaliação da carta de interesse; avaliação do anteprojeto de dissertação; entrevista; e avaliação curricular. As vagas não são de preenchimento obrigatório, estando condicionadas à aprovação de candidatos e a disponibilidade de orientação.

1.5 A(o) candidata(o) terá direito à interposição de recurso e de vistas dos documentos após cada etapa do processo seletivo.

1.6 A Comissão de Seleção terá a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro

- Prof. Dr. Miguel Fernandes Felipe
- Prof. Dr. Geraldo César Rocha
- Prof.^a Dr.^a Maria Lúcia Menezes
- Prof. Dr. Vicente Paulo dos Santos Pinto

1.6.1. Havendo interposição de recursos, os mesmos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá parecer conclusivo em prazo máximo de 48 horas.

1.6.2. O resultado do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura de novo processo seletivo.

1.7 O Programa de Pós-Graduação em Geografia não garante a oferta de bolsas de pesquisa para os alunos aprovados no processo seletivo.

2 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 10/09/2020 – Divulgação do Edital do Processo Seletivo.
- 21/09/2020 a 13/10/2020 – Período de inscrições.
- 14/10/2020 – Homologação provisória das inscrições.
- 15/10/2020 a 16/10/2020 – Recursos contra a homologação das inscrições.
- 19/10/2020 – Homologação definitiva das inscrições.
- 19/10/2020 a 23/10/2020 – Avaliação dos anteprojetos.
- 27/10/2020 – Divulgação do resultado provisório da análise dos anteprojetos de dissertação.
- 28/10/2020 a 29/10/2020 – Recurso contra o resultado da análise dos anteprojetos de dissertação.
- 04/11/2020 – Divulgação do resultado definitivo da análise dos anteprojetos de dissertação.
- 05/11/2020 a 06/11/2020 – Avaliação das cartas de apresentação.
- 09/11/2020 – Divulgação do resultado provisório da análise das cartas de apresentação.
- 10/11/2020 a 11/11/2020 – Recurso contra o resultado da análise das cartas de apresentação.
- 12/11/2020 – Divulgação do resultado definitivo da análise das cartas de apresentação.
- 13/11/2020 – Divulgação do calendário de entrevistas.
- 16/11/2020 a 20/11/2020 – Entrevistas.
- 24/11/2020 – Divulgação do resultado provisório das entrevistas.
- 25/11/2020 a 26/11/2020 – Recurso contra o resultado das entrevistas.
- 30/11/2020 – Divulgação do resultado definitivo das entrevistas.
- 01/12/2020 a 03/12/2020 – Análise curricular
- 04/12/2020 – Divulgação do resultado provisório da análise curricular.
- 07/12/2020 a 08/12/2020 – Recurso contra o resultado da análise curricular.
- 09/12/2020 – Divulgação do resultado definitivo da análise curricular.
- 09/12/2020 – Divulgação do resultado final provisório do processo seletivo.
- 10/12/2020 a 11/12/2020 – Recurso contra o resultado final provisório do processo seletivo.
- 15/12/2020 - Divulgação do resultado final do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas online no período de 21/09/2020 a 13/10/2020 no link: <http://www.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/>. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correio ou fora do prazo.
- 3.2. O candidato deve acessar o link mencionado no item 3.1 e preencher o formulário eletrônico de inscrição.
- 3.3. Os documentos solicitados na inscrição e listados a seguir devem ser digitalizados em formato PDF, apresentados em boas condições de visibilidade e no tamanho inferior ou igual a 3 Mbytes:
 - 3.3.1. ARQUIVO 01: Documento de identidade oficial com foto (frente e verso reunidos em um único documento)
 - 3.3.2. ARQUIVO 02: Diploma de graduação ou declaração de que colou grau, acompanhado de cópia do recibo de pedido de registro de diploma;
 - 3.3.2.1. Se o diploma da(o) candidata(o) foi obtido no exterior, deverá estar reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país onde foi expedido e revalidado a partir da Plataforma Carolina Bori (www.carolinabori.mec.gov.br).
 - 3.3.2.2. Para formandos no 2º semestre letivo de 2020, será aceita, excepcionalmente, declaração do coordenador de curso atestando que o mesmo está cursando os últimos componentes curriculares necessários para sua formatura e que está prevista sua colação de grau para o final do semestre letivo corrente. Entretanto, a matrícula da(o) candidata(o) no curso de mestrado estará condicionada a apresentação dos documentos listados no item 3.3.2.
 - 3.3.2.3. ARQUIVO 03: Carta de interesse, contendo as intenções do candidato no âmbito do mestrado acadêmico e um resgate de sua trajetória acadêmico-profissional.
 - 3.3.3. ARQUIVO 04: Anteprojeto de dissertação (vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa), elaborado pelo candidato conforme as normas previstas na Seção 4 deste Edital.
 - 3.3.4. ARQUIVO 05: Curriculum Vitae com sua produção a partir do ano de 2017, inclusive, no formato LATTES/CNPq em PDF. Recomenda-se o uso do modelo “completo” no momento da geração do currículo.

- 3.3.4.1. Para cadastrar-se na Plataforma Lattes do CNPQ, consultar o endereço: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>;
- 3.3.5. ARQUIVO 06: Compilação dos documentos comprobatórios do currículo em arquivo único PDF.
- 3.3.5.1. Só serão computadas as atividades com comprovação. É **obrigatório** que os documentos comprobatórios estejam organizados em ordem de apresentação do Currículo Lattes.
- 3.3.6. ARQUIVO 07: Quando for o caso autodeclaração para pardos, pretos e indígenas indicando a opção por participação na política de ação afirmativa (reserva de vagas, conforme 1.3.1 do Edital), segundo modelo presente no ANEXO 3.
- 3.3.7. Candidatos estrangeiros, além da documentação solicitada para inscrição, devem anexar: 1) cópia da página de identificação do passaporte; 2) visto temporário ou permanente que o autorize a estudar no Brasil; 3) certificado de proficiência em língua portuguesa.
- 3.3.8. Devido à excepcionalidade causada pela pandemia de COVID-19 e a consequente suspensão das atividades presenciais, a comprovação de suficiência em língua estrangeira poderá ser atestada posteriormente, dentro do prazo regimental de 24 meses para a conclusão do mestrado.
- 3.3.8.1. Em momento oportuno, dentro do período de realização do mestrado, o PPGEO-UFJF oferecerá prova para comprovação da suficiência em língua estrangeira para os candidatos aprovados.
- 3.3.8.2. A conclusão do curso de mestrado, bem como a titulação, estarão condicionadas à apresentação da comprovação de suficiência na língua escolhida entre inglês e espanhol (via prova do PPGEO-UFJF ou comprovantes externos) antes da expiração do prazo regulamentar do curso (24 meses).
- 3.4. A homologação das inscrições será divulgada no site do PPGEO-UFJF – <http://www.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/> de acordo com o cronograma do item 2. **Somente serão homologadas as inscrições que atenderem todos os itens da documentação obrigatória.**

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. 1ª ETAPA: ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

- 4.1.1. A 1ª Etapa consistirá na avaliação, de caráter eliminatório, sem a presença das(os) candidatas(os), do anteprojeto de dissertação.
- 4.1.2. O anteprojeto de dissertação elaborado pela(o) candidata(o) deverá estar de acordo com as normas estipuladas no ANEXO 01 deste Edital.
- 4.1.3. **Os anteprojetos deverão ser entregues despersonalizados (é vedada a identificação do candidato em quaisquer partes).** Cada anteprojeto receberá um código.
- 4.1.4. O resultado da avaliação do anteprojeto será “aceito” ou “não-aceito”.
- 4.1.5. A aprovação da(o) candidata(o) nesta etapa do processo seletivo estará condicionada à adequação do anteprojeto de dissertação com a área de concentração, as linhas de pesquisa do Programa, o perfil e a disponibilidade de orientação dos docentes vinculados a cada uma das linhas de pesquisa. Mais informações sobre os docentes ligados a cada linha de pesquisa podem ser obtidas em <http://www.ufjf.br/ppgeografia/corpo-docente/>.
- 4.1.6. A Comissão de Seleção encaminhará os anteprojetos (despersonalizados) para parecer dos orientadores indicados pelas(os) candidatas(os), que avaliarão a viabilidade e a adequação dos anteprojetos às linhas de pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação.
- 4.1.6.1. Cada docente poderá encaminhar para aprovação no máximo 4 (quatro) anteprojetos indicados para sua orientação. O candidato que não tiver o anteprojeto indicado pelos orientadores sugeridos (primeira e segunda opção), será eliminado.
- 4.1.6.1.1. Cabe ao Colegiado do PPGEO a deliberação final acerca da aprovação dos anteprojetos indicados por cada possível orientador.
- 4.1.7. A aceitação do anteprojeto por um ou mesmo pelos dois orientadores indicados não configura a garantia para o candidato de orientação definida, posto que as orientações possam ser redistribuídas, após encerramento do processo seletivo, conforme deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, que poderá, inclusive, decidir por um terceiro orientador (não indicado pela(o) candidata(o)).
- 4.1.8. Os critérios de avaliação do anteprojeto serão: i) obediência ao formato estabelecido no ANEXO 01 deste edital de seleção; ii) pertinência às linhas de pesquisa e adequação ao currículo dos orientadores e disponibilidade dos mesmos; iii) qualidade e relevância do desenvolvimento do tema proposto; iv) precisão e clareza dos objetivos; v) viabilidade do projeto; vi) adequação da metodologia ao objeto da pesquisa; vii) objetivos e procedimentos de pesquisa claramente estabelecidos.
- 4.1.9. O resultado da análise dos anteprojetos de dissertação será divulgado conforme o cronograma do item 2 no site do PPGEO-UFJF: <http://www.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/>.
- 4.1.10. O período para interposição de recurso contra o resultado da análise do anteprojeto será nos dias 28/10/2020 a 29/10/2020.

4.1.10.1. Os recursos deverão ser entregues em formulário próprio no e-mail ppg.geografia@ufjf.edu.br tendo como assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021

4.1.10.2. Os recursos deverão ser apresentados em formulário padrão próprio disponível em: <http://www.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>, subtítulo “Processos Seletivos”.

4.1.10.3. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas aqui serão indeferidos.

4.1.10.4. O resultado dos recursos será dado a conhecer às(aos) candidatas(os) por meio do site do PPGEO-UFJF: <http://www.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/>.

4.2. 2ª ETAPA: CARTA DE INTERESSE/MEMORIAL

4.2.1. A 2ª Etapa consistirá na avaliação da carta de interesse/memorial, de caráter classificatório (peso 1), sem a presença do candidato.

4.2.2. **As cartas de apresentação deverão ser entregues despessoalizadas (é vedada a identificação do candidato em quaisquer partes).** Cada carta receberá um código.

4.2.3. A carta de interesse/memorial deverá conter em um texto contínuo (sem subtítulos) os seguintes aspectos: i) aspectos relevantes da formação acadêmica; ii) aspectos relevantes da atuação profissional; iii) motivação para realização do mestrado; iv) origem criativa do projeto proposto; v) breve contextualização do projeto; vi) argumentação para indicação dos prováveis orientadores.

4.2.4. A carta de interesse/memorial deverá conter no mínimo 3.000 (três mil) e no máximo 4.000 (quatro mil) caracteres com espaços. Formatação: página em tamanho A4, com margens de 2,5 cm à esquerda, direita, superior e inferior, digitadas na fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5.

4.2.5. Na avaliação da carta de interesse/memorial serão considerados o respeito a norma culta da língua portuguesa, a coesão e coerência textual, o perfil do candidato, seu histórico de atuação acadêmico-profissional, a aderência da proposta com as linhas de pesquisa do PPGEO-UFJF e o lastro da proposta com o histórico do candidato.

4.2.6. O resultado da avaliação da carta de interesse/memorial será divulgado conforme item 2 do edital, no site do PPGEO-UFJF – <http://www.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/>.

4.2.7. O período para interposição de recurso contra o resultado da avaliação da carta de interesse/memorial será nos dias 10/11/2020 a 11/11/2020.

4.2.7.1. Os recursos deverão ser entregues em formulário próprio no e-mail ppg.geografia@ufjf.edu.br tendo como assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021

4.2.7.2. Os recursos deverão ser apresentados em formulário padrão próprio disponível em: <http://www.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>, subtítulo “Processos Seletivos”.

4.2.7.3. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas aqui serão indeferidos.

4.2.8. O resultado dos recursos será dado a conhecer às(aos) candidatas(os) por meio do site do PPGEO-UFJF: <http://www.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/>.

4.3. 3ª ETAPA: ENTREVISTA

4.3.1. A 3ª Etapa consistirá na entrevista, de caráter classificatório (peso 3), da(o) candidata(o) com a Comissão de Seleção, a ser realizada entre 16/11/2020 a 20/11/2020, em escala determinada pela Comissão de Seleção e divulgada previamente. As entrevistas ocorrerão em ambiente virtual (Google Meet), em link individual, fornecido exclusivamente por email para cada um dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4.3.2. A entrevista consistirá no debate sobre a carta de interesse/memorial apresentada, na arguição do anteprojeto de dissertação (com ênfase nas suas bases epistêmicas, teórico-metodológicas e conceituais) e na análise da experiência acadêmica da(o) candidata(o).

4.3.3. As entrevistas serão gravadas.

4.3.4. Para garantir a isonomia e transparência desta etapa, as entrevistas deverão seguir um rito específico: i) ingresso na sala virtual e apresentação da banca com tempo máximo de tolerância de 10 minutos; ii) o candidato terá até 03 minutos para se apresentar e resumir sua trajetória acadêmico-profissional; iii) a banca terá até 05 minutos para sanar dúvidas relacionadas à trajetória do candidato; iv) a(o) candidata(o) terá até 05 minutos para apresentar a sua proposta de pesquisa, justificar sua importância, elucidar as propostas metodológicas; iii) a banca terá entre 10 a 15 minutos para elaborar questões ou proposições que orbitem a temática do projeto que deverão ser respondidas pelas(os) candidatas(os); v) terminada a entrevista, a(o) candidata(o) será convidada(o) a se retirar da sala virtual.

4.3.5. A ordem das entrevistas será definida pela Comissão de Seleção.

4.3.6. O resultado das entrevistas será divulgado conforme item 2 do edital, no site do PPGEO-UFJF: <http://www.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/>.

4.3.7. O período para interposição de recurso contra o resultado da entrevista será nos dias 25/11/2020 a 26/11/2020.

4.3.7.1. Os recursos deverão ser entregues em formulário próprio no e-mail ppg.geografia@ufjf.edu.br tendo como assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021

4.3.7.2. Os recursos deverão ser apresentados em formulário padrão próprio disponível em: <http://www.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>, subtítulo “Processos Seletivos”.

4.3.7.3. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas aqui serão indeferidos.

4.3.8. O resultado dos recursos será dado a conhecer às(aos) candidatas(os) por meio do site do PPGEO-UFJF: <http://www.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/>.

4.4. 4ª Etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.4.1. A 4ª Etapa consistirá na avaliação, de caráter classificatório (peso 2), sem a presença do candidato, do Currículo Lattes.

4.4.2. **Todos os itens que constarem no currículo devem ser comprovados em compilação em arquivo único (PDF), ordenados na sequência do currículo Lattes e anexados no processo de inscrição conforme indicação do item 3 do edital.**

4.4.3. Serão consideradas na avaliação curricular: o histórico escolar (pontuação máxima de 20 pontos) a produção científica publicada desde 2014 (inclusive) (pontuação máxima de 35 pontos), a formação complementar em nível de Pós-Graduação (pontuação máxima de 10 pontos) e outras atividades acadêmicas e profissionais desde 2014 (inclusive) (pontuação máxima de 25 pontos).

4.4.4. A produção científica publicada será pontuada da seguinte forma (máximo 45 pontos):

Artigo em periódico com Qualis A1, A2 e B1 = 10 pontos
Livro autoral publicado com Conselho Editorial = 10 pontos
Organização de livro com Conselho Editorial = 9 pontos
Capítulo de livro internacional com Conselho Editorial = 8 pontos
Capítulo de livro nacional com Conselho Editorial = 7 pontos
Artigo em periódico com Qualis B2, B3, B4 e B5 = 7 pontos
Artigo em revistas sem Qualis = 6 pontos (inclui artigos em jornais e revistas de divulgação)
Trabalho completo em anais de congresso = 6 pontos
Resumo expandido em evento científico = 5 pontos
Resumos em eventos científicos = 4 pontos

4.4.4.1. A comprovação da produção científica publicada consiste na apresentação da página de rosto, desde que esta contenha o nome do periódico ou livro, editora, autor (ou autores), data e número de páginas. Caso a página de rosto não contenha todas estas informações, outras páginas deverão ser apresentadas, até que todos os dados solicitados sejam comprovados. **É obrigatória a comprovação da classificação Qualis específica do periódico em apreciação para efeito de pontuação (print da tela do portal Qualis-CAPES).**

4.4.4.2. A comprovação da produção científica aceita e não publicada consiste na apresentação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro) na íntegra, incluindo o ofício do editor declarando a aceitação do artigo (ou capítulo de livro, ou outro). A produção científica aceita e não publicada contará 50% dos pontos da produção científica publicada.

4.4.5. A formação complementar em nível de pós-graduação será pontuada da seguinte forma: 2 pontos por crédito; 1 crédito = 15 horas (máximo de 10 pontos).

4.4.6. Outras atividades acadêmicas e profissionais (ligadas à área acadêmico-científica e profissional) serão pontuadas da seguinte forma (até o máximo de 25 pontos):

Curso como participante: 2 pontos a cada 40 horas;
Curso como ministrante: 2 pontos a cada 20 horas;
Trabalho como bolsista de iniciação científica, inclusive como voluntário institucionalizado: 3 pontos por semestre;
Trabalho como professor ensino superior: 5 pontos por ano;
Trabalho como professor ensino fundamental e/ou médio: 4 pontos por ano;
Trabalho em empresas na área de geociências: 4 pontos por ano;
Estágio não obrigatório em empresas na área de geociências: 2 pontos por semestre;
Participação como bolsista de monitoria ou acompanhamento acadêmico: 2 pontos por semestre;
Organização de evento científico: 1 ponto por evento;

Participação em evento científico com mais de 20 horas: 0,5 ponto por evento
Participação efetiva como bolsista em projeto de extensão: 2 pontos por semestre;
Participação como bolsista no PIBID, pet ou residência pedagógica: 2 pontos por semestre;
Participação como bolsista de treinamento profissional (modalidade acadêmica): 1 ponto por semestre.

4.4.6.1. Não haverá concessão de pontuação para carga parcial, de modo que para fazer jus à pontuação de cada item, a carga horária deve ser igual ou maior que o mínimo estipulado.

4.4.7. O resultado das avaliação curricular será divulgado conforme item 2 do edital, no site do PPGEO-UFJF: <http://www.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/>.

4.4.8. O período para interposição de recurso contra a avaliação curricular será nos dias 07/12/2020 a 08/12/2020 .

4.4.8.1. Os recursos deverão ser entregues em formulário próprio no e-mail ppg.geografia@ufjf.edu.br tendo como assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021.

4.4.8.2. Os recursos deverão ser apresentados em formulário padrão próprio disponível em: <http://www.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>, subtítulo “Processos Seletivos”.

4.4.8.3. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas aqui serão indeferidos.

4.4.9. O resultado dos recursos será dado a conhecer às(aos) candidatas(os) por meio do site do PPGEO-UFJF: <http://www.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/>.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. As(os) aprovadas(os) serão classificadas(os) em ordem decrescente da média final alcançada.

5.2. A classificação das(os) candidatas(os) será calculada pela média ponderada das seguintes etapas do processo de seleção e considerando-se os pesos dados a cada etapa seletiva, sendo:

- Carta de interesse/memorial – peso 01;
- Entrevista – peso 03;
- Avaliação Curricular – peso 02.

5.2.1. O resultado final será divulgado conforme item 2 do edital, no site do PPGEO-UFJF: <http://www.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/>.

5.2.2. O período para interposição de recurso contra a avaliação curricular será nos dias 10/12/2020 a 11/12/2020.

5.2.2.1. Os recursos deverão ser entregues em formulário próprio no e-mail ppg.geografia@ufjf.edu.br tendo como assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021.

5.2.2.2. Os recursos deverão ser apresentados em formulário padrão próprio disponível em: <http://www.ufjf.br/ppgich/formularios-2/>, subtítulo “Processos Seletivos”.

5.2.2.3. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas aqui serão indeferidos.

5.2.3. O resultado dos recursos será dado a conhecer às(aos) candidatas(os) por meio do site do PPGEO-UFJF: <http://www.ufjf.br/ppgeografia/processo-seletivo/>.

5.3. O resumo do quadro de pontuação é apresentado no ANEXO 02.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. A Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

6.2. Para maiores informações: Home-page: <http://www.ufjf.br/ppgeografia/> ou Email: ppg.geografia@ufjf.edu.br.
Dúvidas devem ser esclarecidas exclusivamente por e-mail.

6.3. A(o) candidata(o) que apresentou, no ato da inscrição neste processo seletivo, declaração do coordenador de curso no lugar do diploma de graduação, deve, obrigatoriamente, entregar 01 (uma) fotocópia do Diploma de graduação ou declaração de que colou grau, acompanhado de cópia do recibo de pedido de registro de diploma até o prazo regimental de finalização do curso de Mestrado em Geografia.

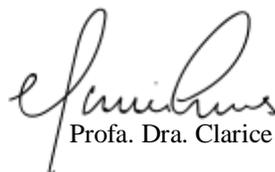
6.4. A(o) candidata(o) deverá portar um documento oficial com foto para identificação nas etapas de videoconferência.

6.5. A(o) candidata(o) que ainda não tiver colado grau em curso de graduação até o prazo final para matrícula no Mestrado em Geografia do PPGEO/UFJF perderá o direito à vaga.

6.6. A(o) candidata(o) com deficiência deve informar ao PPG, no ato da inscrição, para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

- 6.7. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.8. O presente edital foi avaliado pela Assessoria Acadêmica da PROPP – Análise de Edital 17/2020 –

Juiz de Fora, 10 de setembro de 2019.



Prof. Dra. Clarice Cassab

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia
Instituto de Ciências Humanas/Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO 01: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

- O anteprojeto deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas. Formatação: páginas em tamanho A4, com margens de 2,5 cm à esquerda, direita, superior e inferior, digitadas na fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço 1,5. As páginas com capa, folha de rosto e sumário não devem ser numeradas.
- O anteprojeto deverá conter: **(não deve haver menção do nome da(o) candidata(o))**
 - Capa: contendo título do trabalho, cidade/ano;
 - Sumário;
 - Título (o título deve permitir identificar o tema devidamente delimitado);
 - Delimitação do tema: contextualizar o tema/objeto da pesquisa, apresentando o seu recorte disciplinar (i.e., geográfico), temporal, espacial e teórico, assim como o problema da pesquisa explicitado na forma de um ou mais questionamentos;
 - Objetivo geral e objetivos específicos;
 - Revisão bibliográfica: apresentar as principais contribuições bibliográficas sobre o tema, mencionando as bases teórico-conceituais ou categorias de análise a serem adotadas e os fundamentos da pesquisa;
 - Metodologia: apresentar as etapas ordenadas, os meios (instrumentos), os procedimentos e as fontes que serão utilizados para levantar, tratar e analisar as informações a serem trabalhadas na pesquisa;
 - Justificativa: apresentar argumentos que demonstrem a relevância da pesquisa;
 - Cronograma de execução: apresentar uma planilha em conformidade com a duração do curso (tempo máximo de 2 anos), considerando apenas a realização da pesquisa e elaboração do produto final (dissertação);
 - Referências: apresentar a lista dos autores citados no texto em ordem alfabética, seguida das informações sobre a obra, com base nas normas da ABNT.
- **Não deverá haver referência à identidade da(o) candidata(o) em nenhuma parte do projeto.**

ANEXO 02: Quadro-síntese das etapas de avaliação

Etapa	Pontuação	Peso
Anteprojeto de dissertação	Aceito ou não aceito	Não se aplica
Carta de apresentação	0 - 100	1
Entrevista	0 - 100	3
Avaliação curricular	0 - 100	2

ANEXO 03:

AUTODECLARAÇÃO PARA PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____
_____, CPF: _____, RG: _____,
candidato para ingresso no Programa de Pós-graduação em Geografia da UFJF, turma
2021, me autodeclaro: [] PRETO(A).[] PARDO(A).[] INDÍGENA. Estou ciente de que,
em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às
demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a
qualquer tempo.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 -Código Penal -Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

** Portaria Normativa N° 18/2012 do MEC: Art. 9° -A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.